



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37

## ADMINISTRAÇÃO



### LEI MUNICIPAL Nº 1.971/2017.

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.153, de 01 de Março de 1991, e dá outras providências.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**, Prefeita do Município de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Içem, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.153, de 01 de Março de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 2º** - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem competirá ordenar empenhos e pagamentos à conta do Fundo.

**Parágrafo único** - A movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Saúde será feita em conjunto pelo Prefeito Municipal e pelo responsável pela Tesouraria.”

**Artigo 2º** - Ficam revogados os incisos VII e VIII do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.153, de 01 de Março de 1991.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Içem, 16 de fevereiro de 2017.

  
**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**

Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**CLAUDETE TORREZIN VILELA**

Oficial de Gabinete